Processo Protocolo Nº 923/2021
Câmara Municipal de Domingos Martins
20/12/2021 11:54:17
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Publicado no DOM/ DM
em 20/12/2021

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.024/2021

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO NAS PARADAS DE ÔNIBUS, DE PLACAS COM A INDICAÇÃO DE NÚMERO E NOME DAS LINHAS, HORÁRIOS E MAPAS, DOS ITINERÁRIOS DOS ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO E RURAL.

O Prefeito do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Nos terminais e nas paradas de ônibus, serão afixadas placas com números e nomes das linhas, horários e mapas do itinerário dos ônibus do sistema de transporte urbano e rural.

Art. 2º As placas devem ser padronizadas e específicas para esta sinalização.

Parágrafo único. Nas paradas intermediárias, as placas devem ser afixadas em pontos estratégicos.

Art.3º Os ônibus devem ter destacados nomes e números das linhas, nos visores frontais, para que o usuário identifique a distância.

Art.4º A empresa concessionária do serviço de transporte coletivo, urbano e rural é responsável pelo cumprimento desta lei, nos trajetos em que é responsável.

Art.5º As empresas concessionárias têm o prazo de 90 (noventa) dias para cumprirem esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins- ES, 13 de dezembro de 2021.

WANZETE KRUGER
Prefeito